

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2022

Que altera a Lei Complementar 055/2013 que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Barra do Bugres, alterada pela Lei Complementar nº 075/2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o número de vagas e atualizar o Lotacionograma da Lei Complementar Municipal nº 055/2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Barra do Bugres, alterada pela Lei Complementar nº 075/2020.

Art.2º - Altera o **Anexo I**, da Lei Complementar Municipal nº 055/2013, na forma abaixo:

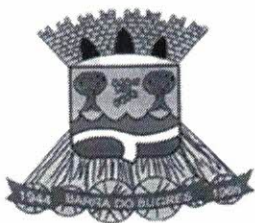
I - Anexo I

- a) Acresce 30 (trinta) vagas ao cargo de Professor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de fevereiro de 2022.


MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
CARGOS E O RESPECTIVO LOTACIONOGRAMA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2022

Cargo	Vagas Atual	Ampliação	Total
Professor	220	30	250
Técnico de Nível Superior	010	-	010
Técnico de Nível Médio	076	-	076
Agente Operacional	040	-	040
Apoio Administrativo Educacional	060	-	060
Total de Vagas	406		436

Gabinete da Prefeita, em 22 de fevereiro de 2022.


MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal

